



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE-PR”.

Ampére-PR, 29 de maio de 2023.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do Ampére - PR, com mandato para o biênio 2023-2025).
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 30 de maio de 2023 até o início da eleição, na sede do 2º. Pelotão de Polícia Militar de Ampére - PR, sito a Rua Olavo Bilac, São Francisco, Ampere-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 21 de Junho de 2023, com início previsto para às 08h45min e término às 10h45min, na Câmara de Vereadores de Ampére - PR, sito a R. Maringá, 287 - Centro, Ampére - PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE-PR”, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE-PR, e ter idade mínima de 18 anos.

Arando Zanotto

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL



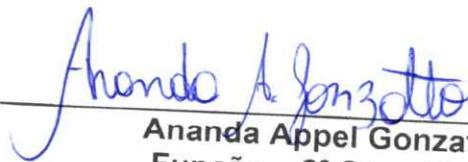
Valdecir de Lima
Comandante do 2º. Pelotão de Polícia Militar de Ampére - PR



Antônio Rodrigues de Oliveira
Delegado de Polícia Civil do Município de Ampére - PR



Samuel Jeferson Solano da Silva
Função – 1º Secretário



Ananda Appel Gonzatto
Função – 2º Secretário